2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 09/04/2014 18:45:15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016175-69.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil

Requerente: Banco Itauleasing Sa

Requerido: Transporte Vieira São Carlos Ltda ME; Paulo Sergio Vieira Maia

Junior; Eder Alessandro Vieira Maia

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 66: extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC. Compete ao exequente provocar o SCPC e SERASA para cancelar a negativação do nome dos executados.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 10 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.